



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmiza@solar.com.br

LEI nº 2383 de 23 de abril de 2001.

**“Autoriza o Chefe do Poder
Executivo a doar terreno ao
Ministério Público do Estado de
Goiás e dá outras Providências.”**

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar terreno de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) ao Ministério Público do Estado de Goiás, para implantação de edificações da sede do Ministério Público Estadual de Luziânia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal